



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.966 **De 13 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 27.743,21 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.505 de 31 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 27.743,21 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) e criadas no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.10.01.08.244.0038.2390.3.3.90.30.00R\$ 10.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CADÚNICO

01.10.01.08.244.0038.2390.3.3.90.39.00R\$ 17.743,21

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CADÚNICO

TOTAL:R\$ 27.743,21

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.743,21 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) referente Programa de Fortalecimento do CadÚnico, com objetivo de reforço em ações continuadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/09/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 13 DE SETEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL